



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.576/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 649 PG: 01 e 02
Data 03/12/20 a ++

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO N.º 4º DA LEI MUNICIPAL N° 1.574/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020;

Marques
Rúbrica

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 147.710,00** (cento e quarenta e sete mil e setecentos e dez reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.92.00.00	Próprio	69	200,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	304	60.000,00
1051-13.392.5108.2.109	4.4.90.51.02.00	Royalties	348	7.200,00
1051-13.392.5108.2.109	4.4.90.51.06.00	Convênio	349	80.310,00
TOTAL SUPLEMENTADO				147.710,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.06.00	Convênio	139	5.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.02	Royalties	153	10.000,00
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.00	Próprio	154	25.000,00
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	155	16.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.93.06.00	Convênio	230	1.710,00
1035-15.451.3502.2.027	4.4.90.52.06.00	Convênio	257	3.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.06.00	Convênio	302	3.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.00.00	Próprio	303	50.000,00
1051-13.391.5109.2.110	4.4.90.51.06.00	Convênio	326	2.000,00
1051-13.392.5107.2.108	4.4.90.51.06.00	Convênio	340	4.000,00
1051-13.392.5112.2.113	4.4.90.52.06.00	Convênio	370	5.000,00
1051-23.691.5101.1.102	4.4.90.51.00.00	Próprio	388	5.000,00
1051-23.691.5101.1.102	4.4.90.51.02.00	Royalties	389	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	4.4.90.52.06.00	Convênio	454	3.000,00
1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.51.06.00	Convênio	516	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.06.00	Convênio	525	5.000,00
TOTAL ANULADO				147.710,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

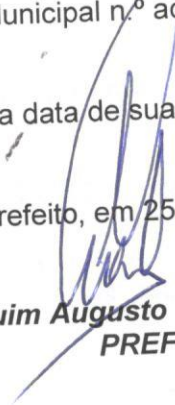


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 4º- Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº acima referida.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO